



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes em Levantamento, Análise e Verificações Comparativas nos relatórios consolidados e individuais por entidade, que compõem as informações enviadas para o sistema SICONFI, buscando as deficiências e solucionando as críticas apontadas no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI – Ranking SICONFI, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A prestação de serviços se faz necessária para solucionar as deficiências das informações que estão sendo enviadas para o sistema SICONFI, levantando, analisando e verificando os relatórios gerados e que causam as críticas, tanto de forma consolidada, quanto individualmente por entidade, buscando aperfeiçoar o envio dessas informações atendendo as exigências apontadas e consequentemente melhorar a pontuação no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

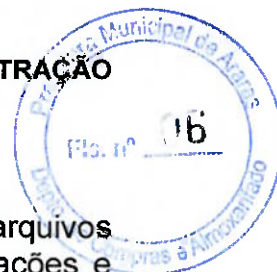
3.1 – Levantamento e apuração dos itens do Ranking SICONFI que estão com divergências e diminuindo a pontuação do município neste ranking;

3.2 – Análise dos principais itens que poderão ser corrigidos mais rapidamente e assim solucionarmos e melhorar o ranking gradativamente;

3.3 – Os itens mais específicos de comparativos entre relatórios do SICONFI que não estão atendendo a pontuação, pois estão com divergências comparativas, será apurado inicialmente através das análises dos relatórios consolidados entre todas as entidades;

3.4 – Ao realizar as análises do item 3.3, não sendo possível identificar as divergências, será realizada a análise dos mesmos relatórios, mas de maneira individual por entidade, para assim identificar quais entidades estão ocasionando as divergências;

3.5 – Identificando as entidades causadoras da diminuição da pontuação no ranking, serão realizadas reuniões com os responsáveis das áreas contábil e fiscal do município para serem providenciadas as alterações ou mudanças na geração dos dados de envio para o sistema SICONFI ou modificações na maneira de codificar ou realizar os lançamentos no sistema de contabilidade, e caso seja necessário, realizar reuniões com os responsáveis contábil e fiscal das demais entidades;



3.6 – No período do contrato, realizar acompanhamento dos próximos arquivos gerados para envio ao sistema SICONFI, para certificar que as alterações e modificações realizadas realmente solucionaram os problemas apontados e que não afetarão mais a pontuação no ranking do SICONFI;

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 – Os serviços contratados serão executados de forma presencial e também à distância. A contratada deverá realizar visitas técnicas à sede da contratante, conforme a necessidade de levantamento de dados, apurações de procedimentos e também que poderão ser solicitadas pelos servidores públicos municipais do município e das demais entidades que compõe, com agendamento prévio.

4.2 – A contratada também prestará serviços de forma remota, atendendo às necessidades da contratante através dos meios disponíveis na internet (e-mail, redes sociais, etc.), telefone e aplicativos de mensagens, de segunda a sexta feira, durante o horário comercial.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, através de transferência bancária em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota fiscal que deverá estar acompanhada do respectivo aceite.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para fiel execução do serviço;

6.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre a sua qualidade e bom desempenho, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, com exposição de motivos;

6.3 Efetuar o pagamento nas datas exigíveis.

Q.

Q.



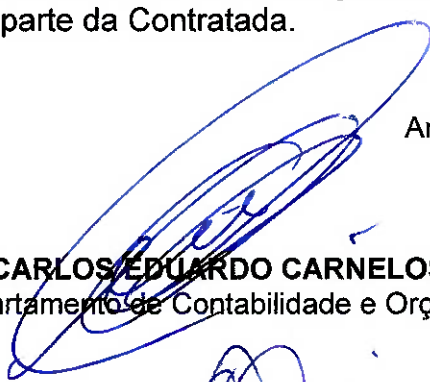
7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Praticar todos os atos que lhe são atribuídos em relação ao serviço contratado, utilizando-se de técnicos e esforços condizentes com o grau de complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- 7.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo órgão requisitante, prestando os serviços de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 7.3 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de incidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 7.4 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.5 As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica para execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.6 As dúvidas e orientações seja realizada via e-mail e relatórios técnicos.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará recusa dos serviços sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada.

Araras, 09 de outubro de 2023


CARLOS EDUARDO CARNELOSSI
Departamento de Contabilidade e Orçamento


ÉLCIO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda